

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 001/2021 QUE ESTABELECEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA A GESTÃO COMPARTILHADA DE PROGRAMAS DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Monsenhor Moisés Nora, 186, Centro, na cidade de Mogi Mirim SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de identidade nº 22.784.386-1 SSP/SP e CPF nº nº 268.525.708-00, neste ato denominado simplesmente **CONSÓRCIO "08 de ABRIL"** e de outro lado os **MUNICIPIOS CONSORCIADOS DE CONCHAL; ESTIVA GERBI, ITAPIRA, MOGI GUAÇU e MOGI MIRIM - SP**, celebram o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do Plano Orçamentário Municipal, Anexo II do contrato originário, destinado à rubrica de prestação de serviços e folha de pagamento exclusivamente para o município de Mogi Mirim.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** - Justifica-se a celebração do presente aditivo em face da transparência dos atos públicos e atendimento ao contrato de Rateio, firmado entre o Consórcio e os Municípios Consorciados, clausula 3ª, Alínea 1.

**2.2** – Justifica-se o acréscimo do valor para a rubrica de serviços de terceiros em razão do município de Mogi Mirim estar oferecendo mais serviços médicos à sua população do que o previsto quando firmado o contrato.

**2.3** - Justifica-se o acréscimo do valor para a rubrica de folha de pagamento em razão das contratações realizadas por Mogi Mirim para substituir funcionários que eram contratados pela prefeitura e deligaram-se por algum motivo. Substituições estas, em consonância com as previsões da lei complementar nº 173/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO**

**3.1** - O valor suplementado aos custos variáveis é de **R\$265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, provenientes de recursos próprios, representando o acréscimo de 2,83% em relação ao contrato original.

**3.2** – As demais despesas permanecem com os valores previstos no contrato originário e termos aditivos 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021 e 07/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO**

**4.1** - O valor a ser despendido passará de **R\$10.865.051,47 (Dez milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)** conforme contrato originário e termos aditivos nº 001/2021, nº002/2021, nº003/2021, nº 004/2021, nº 005/2021 e nº 006/2021) - para até **R\$ 11.130.051,47 (Onze milhões, cento e trinta mil, cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)** a serem repassados,

pelos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme utilização de cada um.

**CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA**

5.1- O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.


**CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


7.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.


MOGI MIRIM, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

**RODRIGO FALSETTI**


Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"

  
Luiz Vanderlei Magnunson  
PREFEITO DE CONCHAL


  
Antônio Hélio Nicolai  
PREFEITO DE ITAPIRA

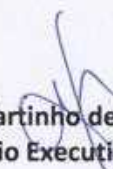
  
Claudia Botelho O. Diegues  
PREFEITA DE ESTIVA GERBI

  
Rodrigo Fasetti  
PREFEITO DE MOGI GUAÇU

  
Paulo de Oliveira e Silva  
PREFEITO DE MOGI MIRIM

TESTEMUNHAS:

  
Luciana Bechara Battaglini Zenari  
Coordenadora Geral do CON08

  
Gildo Martinho de Araujo  
Secretário Executivo do CON08

